

PASTA DE MATHEUS Nº 89

LEI Nº 775 / 89

DENOMINA VIAS PÚBLICAS DE SRA DOS REMÉDIOS

A Câmara Municipal de Senhora dos Remédios, por seus representantes, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Facam denominadas, na forma abaixo as seguintes vias públicas desta cidade:

- Rua Antônio Milagres Belo, via pública que se inicia na esquina da Rua Cristiano Andrada, em prolongamento da Rua Embaixador José Bonifácio;
- Rua Alcides Matheus, via pública que se inicia na esquina da Rua Antônio Rosa Belo, prolongando-se até ao cruzamento da estrada do Timóteo;
- Rua Hilário Guedes, via pública que se inicia no final da Rua Alcides Matheus, prolongando-se até à entrada da Fábrica de Laticínios da Ribeiro Fonseca Laticínios S/A;
- Rua Antônio Rodrigues Milagres, via pública que se inicia na entrada da Fábrica da Ribeiro Fonseca Laticínios S/A, prolongando-se no sentido do Distrito de Vitorinos;
- Rua Antônio Malta, via pública paralela à rua Antônio Rodrigues Milagres;
- Rua João Milagres Ferrão, via pública paralela à Rua Antônio Malta
- Rua Manoel Leite, via pública que se inicia na Rua Antônio Rodrigues Milagres, findando-se na Rua João Milagres Ferrão;
- Rua Francisco Nogueira de Assis, via pública que se inicia na Rua Antônio Rodrigues Milagres e paralela à Rua Manoel Leite, finda-se na Rua João Milagres Ferrão.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Senhora dos Remédios, 06 de dezembro de 1989.

- Edgar de Souza Passos -
Prefeito Municipal